



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

Ofício nº 175/2021/PG/MPC

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG, CEP 30260-900

Assunto: Atende Of. Dirleg nº 4.593/21 – Ref: Projeto de Lei nº 229/21

Senhora Presidente,

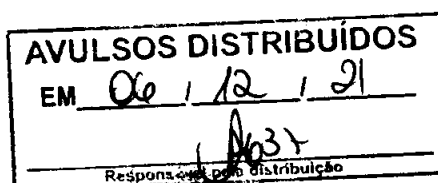
Em atenção ao ofício em epígrafe, informo-lhe a impossibilidade de atendimento à solicitação de diligência dele constante, considerando, a uma, que não se enquadra dentre as competências deste *Parquet* de Contas opinar sobre a legalidade de projeto de lei, na medida em que configura consultoria jurídica, o que é expressamente vedado ao Ministério Público, nos termos do art. 129, IX, c/c art. 130, ambos da Constituição da República; e, a duas, visto que, ainda que possível fosse, a solicitação não atende ao requisito estabelecido no inciso III da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica MPC-MG/CMBH nº 02/2021.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELKE ANDRADE SOARES DE MOURA:7854279063 4	Assinado de forma digital por ELKE ANDRADE SOARES DE MOURA:78542790634 Dados: 2021.12.03 17:12:07 -03'00'
--	---

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)



REGULIZADO CONFORME
LIBERAÇÃO Nº 141/2021
DATA: 06/12/2021
HORA: 15:36:18